

EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO DOCENTE DIREITO 2026.1

A FVC - Fundação Visconde de Cairu informa a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Docente EXTERNO 2026.1 do curso de Bacharelado em Direito, que será feito de acordo com as seguintes condições:

I. DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO

1.1. O Processo Seletivo de Docente EXTERNO 2026.1 do curso de Bacharelado em Direito será composto de duas etapas: análise curricular e entrevista.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas nos dias 27 e 28.01.2026, através do email barbaraportella@cairu.br:

2.2. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá encaminhar por e-mail o seu Currículo Lattes, indicando o(s) componente(s) curricular(es) que pretende ministrar.

III. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

3.1. A análise curricular adotará como parâmetros titulação, produção científica, experiência profissional e na docência superior, sendo de caráter eliminatório;

3.2. O (a) candidato(a) considerado(o) apto(a) na análise curricular será convocado para a etapa da entrevista, e devidamente informado(a) sobre data e hora de realização da mesma.

A – NÚMERO DE VAGAS POR DISCIPLINA:

CURSO	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA/TURNO
-------	--------------------------------	------------------------	-----------------	-----------------------	-----------

Bacharelado em Direito	DITGP Teoria Geral do Processo (4º semestre)	Graduação em Direito e especialização em áreas afins. Experiência comprovada na docência superior.	01	03	Segunda-feira Noturno (18h40 às 21h50)
Bacharelado em Direito	DINPP Direito Internacional Público e Privado (8º semestre)	Graduação em Direito e especialização em áreas afins. Experiência comprovada na docência superior.	01	06	Quarta-feira Pré-matutino (06h30 às 9h40) Noturno (18h40 às 21h50)

B – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do processo seletivo será até a data do término do semestre letivo para o qual o candidato se inscreveu, podendo o mesmo ser prorrogado por período não superior a 01 (um) ano.

IV. DO RESULTADO

4.1. O resultado será comunicado diretamente ao docente selecionado, através da Coordenação do curso.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação do curso à Direção Acadêmica, que emitirá parecer em 01 (um) dia.

Salvador, 26 de janeiro de 2026.

Faculdade Visconde de Cairu

Direção Acadêmica